

Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 001/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para atuação como agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, decorrente do Processo de Compras nº 012/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55 com sede na Rua Alegre, nº 1112, Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo – SP, CEP 09550-250, neste ato representado por seu Gerente Regional, Sr. **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 106.542.208-32, portador da CI nº 19.404.680-1 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do aludido instrumento.

DS  
LDD



DS  
Adm. de Contratos  
CIEE

## CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2020, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 012/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

**3.1.** A CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.5 - DA REMUNERAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, subitem 2.5.1 do Contrato originário, passa a ter a seguinte redação:

**2.5.1** *O estudante de nível superior receberá a bolsa de estágio no valor de R\$ 1.190,40 (mil cento e noventa reais e quarenta centavos), em estágio desenvolvido sob a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais.*

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

**4.1.** Tem o presente termo o valor estimado de R\$ 5.387,52 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme preço detalhado abaixo:

Descrição	Nº máximo de vagas	Valor Taxa de Administração por estagiário	Valor Mensal	Valor Total 12 (doze) meses
Estagiários de nível superior	08	R\$ 56,12	R\$ 448,96	R\$ 5.387,52

*\*Atualmente o Consórcio Intermunicipal Grande ABC possui 08 estagiários de nível superior, já considerados nos números de vagas acima.*

## CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** A despesa decorrente deste Termo Aditivo consta da previsão orçamentária para 2020, sob nº 01.001.04.122.007.2003.3.3.90.39 – Fonte Tesouro, na natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

DS  
LDD



DS  
Adm. de Contratos  
CIEE

**CLÁUSULA SEXTA  
DA PUBLICIDADE**

**6.1.** O presente instrumento será publicado, por meio de extrato, no Diário Oficial do Consórcio, para que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 25 de março de 2020.



**EDGARD BRANDÃO JUNIOR**  
**Secretário Executivo**  
**Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

DocuSigned by:



B4D2C2FBA4B94D1...

**LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**  
**Gerente Regional**  
**Centro De Integração Empresa Escola – CIEE**

**TESTEMUNHAS**

Nome: Ricardo Maciente Costa

Cl. 8948445

CPF 028.831.706-81

DocuSigned by:



00503531C9584BF...

Nome: Quezia Pereira V Floriano

Cl. 47.789.740-X

CPF 377.398.028-08

DocuSigned by:



4E0E2D87BB2D449...

## “TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**  
**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2017 (Termo Aditivo nº 003/2020)**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO**  
**COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE**  
**VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE**  
**ABC.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Carlos Eduardo da Silva - OAB/SP n. 164.339**

**Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Grande ABC, 25 de março de 2020.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira

cargo: Presidente

CPF: 147.294.068-77

RG: 22.149.129-6

Data de Nascimento: 31/01/1972

Endereço residencial: Rua Prefeito Carlos Jose Carlson, 45, Centro – Rio Grande da Serra/SP CEP: 09450-000

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4820-8010

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Edgard Brandão Junior

cargo: Secretário Executivo

CPF: 266.160.688-20

RG: 3.227.894-9

Data de Nascimento: 25/01/1944

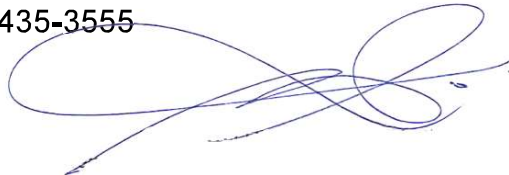
Endereço residencial: Rua Das Goiabeiras 283, Apto. 31. Bairro Jardim – Santo André/SP

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4435-3555

Assinatura:



**Pela CONTRATADA:**

Nome: Luiz Douglas de Souza

Cargo: Gerente Regional

CPF: 106.542.208-32

RG nº. 19.404.680-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/10/1971

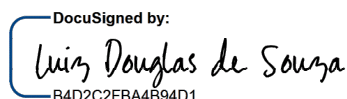
Endereço residencial completo: Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, nº 240 Apto 21 A – Lauzane Paulista – São Paulo/SP CEP: 02435-090.

E-mail institucional: luiz\_douglas@cieee.org.br

E-mail pessoal: lds.luizdouglas@gmail.com

Telefone(s): 3040-7450 / 99648-1688

Assinatura:

DocuSigned by:  
  
B4D2C2FBA4B94D1...

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.